



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 091, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* ao Conselho Universitário da UFOB:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* AO CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - Aprova o afastamento do país do Magnífico Reitor, prof. Jacques Antonio de Miranda, a fim de participar de Missão de Cooperação Educacional Internacional da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil - Andifes em Moscou - Rússia, e também a Sochi, a convite dos administradores do Território Sirius e Universidade Sirius de Ciência e Tecnologia, a ocorrer entre os dias 14 e 21 de outubro de 2024; Considerando que o afastamento do Magnífico Reitor Jacques Antonio de Miranda para participar deste evento reveste-se de importância estratégica para a UFOB, por se tratar de evento de nível internacional, especialmente envolvendo líderes de instituições de ensino superior, fundamental para a articulação da Universidade em âmbito global; Considerando o fortalecimento de laços com instituições educacionais internacionais, a oportunidade de estabelecer parcerias, além da visibilidade que a participação deste líder proporcionará; Considerando o fortalecimento da UFOB para concorrer às oportunidades de parcerias estratégicas, especialmente aquelas promovidas pelo Ministério de Relações Exteriores e Embaixadas em diferentes territórios; Considerando o Parecer da Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, emitido em 15 de agosto de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do afastamento do Magnífico Reitor; e Considerando o respaldo legal para a concessão do afastamento com ônus e a relevância da participação do Reitor para os interesses da Universidade, conforme documentação apensada ao Processo 23520.007508/2024-41.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 12 de setembro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário